



EDITAL 03/2022/DG/COPEX/IFPB, DE 06 DE JULHO DE 2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO DO CAMPUS SANTA LUZIA

A Direção Geral e a Coordenação de Pesquisa e Extensão do *Campus* Santa Luzia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do **Edital 12 de 18 de maio de 2022, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS.**

1.2 O processo seletivo será organizado pela Diretoria de Extensão e Cultura do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	06 a 09 de julho de 2022
Homologação da inscrição	10 de julho de 2022
Período de seleção	10 de julho de 2022
Resultado Preliminar	11 de julho de 2022
Interposição de Recursos	12 de julho de 2022
Resultado Final da Avaliação	13 de julho de 2022

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do **E-mail: rosenilda.pulcinelli@ifpb.edu.br obrigatoriamente com título [RECURSO-EDITAL03/2022/DG/COPEX/IFPB]** informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS





3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- 4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;
- 4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
------------	------------	-------



Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em uma das Séries: 1(primeiro) e/ou 2 (segundo) anos do Curso Técnico (presencial Integrado ao Ensino Médio, do IFPB	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
------------------	---	---

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do *campus* ao qual se vincula o projeto.

6 DAS VAGAS

6.1 No Quadro 2, são apresentados os requisitos para inscrição, os critérios de avaliação e a distribuição de vagas por projeto:

Quadro 1. Dos Requisitos, da pontuação e das vagas

Título do projeto -	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
A Carta da Terra e ética do Cuidado: construindo saberes e experiências na Educação Infantil	Estar matriculado no curso técnico integrado de Informática (1 primeiro e/ou 2 segundo Anos)	(02) vaga discente técnico	Rosenilda Aparecida Pulcinelli de Souza
A Carta da Terra e ética do Cuidado: construindo saberes e experiências na Educação Infantil	Estar matriculado no curso técnico integrado de Informática (1 primeiro e/ou 2 segundo Anos)	Apresentar o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) no ato da inscrição (0 a 100) do primeiro semestre de 2022.	Rosenilda Aparecida Pulcinelli de Souza

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

6.3 Requisitos obrigatórios:

- Ter disponibilidade de horários compatíveis com a demanda do PROJETO para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função, participar de reuniões periódicas na modalidade online e atuação em modo remoto;
- Possuir coeficiente de rendimento (CR) que varie entre 0 a 100.
- Não ser bolsista de outros projetos internos e externos, excetuando bolsa permanência ou dos programas de assistência estudantil.
- Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO II).

6.4 Em caso de cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista, será convocado o próximo classificado em ordem decrescente para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, exclusivamente via internet, através de preenchimento completo da Ficha de Inscrição disponível no ANEXO I



desta chamada e do envio para o E-mail: rosenilda.pulcinelli@ifpb.edu.br contendo no título do e-mail: **INSCRIÇÃO [EDITAL 03/2022/DG/COPEX/IFPB]** e anexando todos os documentos na ordem que aparecem **no item 7.3**, em arquivo único, em formato PDF.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e anexados, através de arquivo único, em formato PDF, na ordem exata que se apresenta abaixo:

- I. Ficha de Inscrição disponível no ANEXO I.
- II. Documento de Identidade com foto;
- III. Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;
- IV. Histórico acadêmico: primeiro semestre ano letivo de 2022 - obtido diretamente do SUAP;
- V. Termo de Compromisso e Responsabilidade Assinado (ANEXO II);
- VI. Declaração de Horário de disponibilidade (ANEXO III).

7.4 O arquivo em formato PDF a ser enviado para o e-mail constante no item 7.3 deverá ser nomeado com o nome completo do(a) candidato(a).

7.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição disponível no Anexo I serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFPB campus Santa Luzia excluir do certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A etapa de seleção ocorrerá por meio de:

8.2 INSCRIÇÃO (Classificatória) – A homologação da inscrição se dará por meio do envio da documentação do item 7.3 deste edital;

8.2.1 ANÁLISE DOCUMENTAL (Eliminatório) – A classificação dos candidatos dar-se-á a partir da análise dos documentos comprobatórios enviados por e-mail no ato da inscrição, com lista de classificação já considerando os critérios de desempate (8.4).

8.2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL (Eliminatório)- A classificação será de acordo com o maior rendimento acadêmico apresentado no primeiro semestre de 2022, referente as disciplinas cursadas;

8.3 A falta de qualquer documento listado no item 7.3 será eliminado do certame;

8.4 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- I- a(o) discente que tenha ingressado no IFPB campus Santa Luzia por meio de política de ações afirmativas;
- II- a(o) discente com maior idade;
- III- a(o) discente com maior tempo como estudante do IFPB campus Santa Luzia (para discentes do ensino médio integrado);
- IV- Maior média (rendimento) do semestre letivo de 2022 na disciplina de BIOLOGIA;

8.5 Todos os resultados serão publicados através das redes sociais e aplicativos por mensagem.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO





9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus* Santa Luzia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SANTA LUZIA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS SANTA LUZIA

Santa Luzia, 06 de Julho de 2022

ALEXSANDRA CRISTINA CHAVES
Coordenação de Pesquisa e Extensão
Campus Santa Luzia

JERÔNIMO ANDRADE DA NÓBREGA
Direção Geral
Campus Santa Luzia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SANTA LUZIA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS SANTA LUZIA

ANEXO I

Edital 03/2022/DG/COPEX/IFPB - Chamada simplificada interna para seleção de bolsistas

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Núm. Matrícula: _____ Campus: _____

Curso/Modalidade: _____

Ano de Ingresso/Semestre: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone celular com DDD: _____ (preferencialmente que seja whatsapp)

E-mail institucional: _____

E-mail alternativo
válido: _____

Dados Financeiros:

Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SANTA LUZIA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS SANTA LUZIA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu _____
_____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado na _____
_____, nº _____, Bairro _____,
Cidade/Estado _____, telefone _____, e-mail _____
candidato à vaga do Campus _____ no Edital
03/2022/DG/COPEX/IFPB - Chamada simplificada interna para seleção de bolsistas
discentes para apoio a ações e projetos vinculados ao PROBEXC - PROJETOS, declaro que
tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de BOLSISTA DE EXTENSÃO e,
nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no **Edital**
03/2022/DG/COPEX/IFPB. Estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima
poderá implicar no cancelamento da bolsa, de acordo com as regras previstas na
legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SANTA LUZIA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS SANTA LUZIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, RG nº _____,
CPF nº _____, matrícula _____, Campus _____,
estudante do curso _____ modalidade _____
declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade para desenvolver as atividades
como bolsista, de acordo com o **Edital 03/2022/DG/COPEX/IFPB** - Chamada simplificada
interna para seleção de bolsistas discentes para apoio a ações e projetos vinculados ao
PROBEXC-PROJETOS, nos seguintes horários, não comprometendo ou sobrepondo às
minhas atividades acadêmicas.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura